



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Aquisição de *Notebooks*.

1.2 Unidade Demandante:

Seção de Microinformática (SEMIC), da Coordenadoria de Infraestrutura (COINF), da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: André Ricardo Neves de Moraes
Matrícula:309.16.317
Telefone: (81) 3194-9438
E-mail: semic@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

A presente demanda originou-se da necessidade de:

1. Disponibilizar 14 (quatorze) *notebooks*, modelo avançado, para os Membros do Pleno, Diretora-Geral e Secretários;
2. Disponibilizar 40 (quarenta) *notebooks*, modelo padrão, para utilização em eventos, comissões e durante o período eleitoral, pela equipe de gerenciamento dos Polos.

Na Reunião COGEST n.º 20/2019 (0908652) e na Reunião COGEST n.º 13/2019 (0872179), foi aprovada a inclusão de aquisição de 54 (cinquenta e quatro) *notebooks* no Plano de Contratação Institucional (PCI), visando o atendimento da citada demanda.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Por meio da solução proposta, pretende-se manter e expandir as possibilidades de trabalho, agregando mais mobilidade e funcionalidades e novos recursos de TIC para os setores do TRE-PE que solicitam periodicamente novos equipamentos.

2.3 Motivação da Demanda:

Por meio da solução proposta, espera-se ampliar o parque de computadores, prover

infraestrutura de TIC apropriada às atividades administrativas, permitindo que novas tecnologias sejam agregadas às rotinas de trabalho.

2.4 Resultados Pretendidos:

As soluções resultarão em maior eficiência na gestão dos trabalhos dos usuários que serão beneficiados com as novas tecnologias, e, por conseguinte, em maior satisfação destes; ademais, reduzirão os riscos de prejuízos que possam advir de indisponibilidade da soluções em atividades que as demandem.

2.5 Alinhamento Estratégico:

A presente aquisição está alinhada com o(a):

1. Objetivo estratégico 9 do PEI - Planejamento Estratégico Institucional (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);
2. Objetivo estratégico 2 do PETIC - Planejamento Estratégico de TIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);
3. Meta 2 do PDTIC – Plano Diretor de TIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC);
4. Plano de Contratações 2019 (processo SEI nº 0015522-82.2019.6.17.8000).

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda é permanente nos trabalhos realizados pelos clientes que farão uso da solução, não havendo fato conhecido que possa implicar sua descontinuidade.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Farão uso direto da solução e dos benefícios dela resultantes os Membros do Pleno, a Diretora-Geral, os Secretários e a equipe de gerenciamento dos Polos, bem como aqueles envolvidos nas atividades relacionadas aos eventos e às comissões.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do TRE

A solução terá impacto em várias unidades do TRE-PE porque visa atender às demandas dos Membros do Pleno, Diretora-Geral, Secretários e da equipe de gerenciamento dos Pólos, bem como aquelas decorrentes de eventos e de comissões temporárias.

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

Até 1 órgão 2 ou 3 órgãos 4 ou mais órgãos não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A solução deverá ser entregue até o dia 30 de outubro de 2019.

3.4 Integrante Demandante:

Nome: André Ricardo Neves de Moraes
Matrícula:309.16.317
Telefone: (81) 3194-9438
E-mail: semic@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não há anexos.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 11/06/2019.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA GOMES DE MELO, Coordenador(a)**, em 14/06/2019, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 14/06/2019, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0920967** e o código CRC **1BE86EDB**.